



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ITAMAR ALMEIDA MOURA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “Rua Elizander Nogueira, 668, entre Avenida Tomé de Souza e Travessa Angelim, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 162,31 metros da Avenida Tomé de Souza). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente com Rua Elizander Nogueira, medindo 20,24 metros; ao Norte, com Sharles da Silva Matias, medindo 21,97 metros; a Leste, com Rubens Castro, medindo 46,44 metros; e a Oeste, com Marcelo dos Santos Xavier, medindo 45,58 metros, com uma área total de 970,34m²”, em favor de ITAMAR ALMEIDA MOURA, Processo Administrativo nº 0419/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de setembro de 2025.

JOSE MARIA Assinado de forma digital por JOSE
TAPAJOS:05 MARIA
058040263 TAPAJOS:050580402
JOSE MARIA TAPAJÓS 63
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a ITAMAR ALMEIDA MOURA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ITAMAR ALMEIDA MOURA, CPF nº 127.053.812-87, mediante Processo Administrativo nº 0419/2020 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na “Rua Elizander Nogueira, 668, entre Avenida Tomé de Souza e Travessa Angelim, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 162,31 metros da Avenida Tomé de Souza). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente com Rua Elizander Nogueira, medindo 20,24 metros; ao Norte, com Sharles da Silva Matias, medindo 21,97 metros; a Leste, com Rubens Castro, medindo 46,44 metros; e a Oeste, com Marcelo dos Santos Xavier, medindo 45,58 metros, com uma área total de 970,34m²”. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ITAMAR ALMEIDA MOURA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 15 de setembro de 2025.

JOSE MARIA Assinado de forma
digital por JOSE
TAPAJOS:05 MARIA
058040263 TAPAJOS:05058040
263
JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém